



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA MUNICIPAL DO GEÓGRAFO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE,
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146 DE 2010.

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Geógrafo, a ser comemorado anualmente em 29 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 19 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir o Dia Municipal do Geógrafo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Rio de Janeiro, a ser celebrado anualmente em 29 de maio.

A profissão de Geógrafo foi oficialmente estabelecida no Brasil pela Lei Federal nº 6.664/1979 e a data instituída em 29 de maio de 1936, por ocasião da criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O objetivo da proposta é ressaltar a importância da Geografia e reconhecer e valorizar o trabalho do profissional Geógrafo para abordagem da interação entre a natureza e a sociedade, que contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes e para construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Pelos motivos expostos, peço o apoio de meus pares para a aprovação da presente proposta legislativa.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 5º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:

